



## DECLARAÇÃO SOBRE HIV / SIDA

Tendo em conta as proporções pandémicas que o SIDA alcançou em várias regiões do mundo, particularmente em África, onde rapidamente deixou de ser uma questão de saúde para converter-se em uma questão de desenvolvimento,

Os Chefes de Estado e de Governo da CPLP, reunidos em Maputo,

Reconhecem a importância dos projectos já em execução na área do HIV/SIDA e afirmam o compromisso de aprofundar a cooperação técnica no sector, em particular por meio das seguintes directrizes:

- Instruir os pontos focais de cooperação técnica nos países membros a ampliar programas e projectos na área de HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito da CPLP;
- Instruir os pontos focais de cooperação técnica nos países membros a ampliar programas e projectos na área de HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis no âmbito da CPLP;
- Priorizar políticas abrangentes na área de Saúde, com ênfase em acções de prevenção, informação, educação, comunicação, aconselhamento, vigilância epidemiológica e assistência;
- Desenvolver programas de Saúde em HIV/SIDA específicos para as sociedades multi-culturais, com vista a reforçar o respeito e o apreço pela diversidade étnica, cultural e religiosa, e a combater todas as formas de discriminação, dando particular atenção à remoção do estigma e ao combate à discriminação de que as pessoas afectadas são alvo;
- Fortalecer a capacidade técnica e gerencial dos Programas Nacionais de Luta contra o SIDA e organizar a resposta nacional ao HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- Intensificar a cooperação na área da saúde de modo a estimular o planeamento e gestão de programas direccionados ao combate ao HIV/SIDA;
- Fortalecer a administração e a gestão de infra-estruturas de saúde, com vista a reforçar o atendimento às populações com HIV/SIDA e doenças sexualmente transmissíveis;
- Promover a valorização de profissionais da saúde especializados em HIV/SIDA e doenças sexualmente transmissíveis, por intermédio da implementação de programas de formação e aperfeiçoamento;
- Promover a modernização dos laboratórios e o respectivo treino do pessoal para correcta monitorização da terapia anti-retroviral;
- Fomentar estratégias na área de saúde que contribuam para a criação e o desenvolvimento de sistemas de informação em saúde e sistemas de vigilância epidemiológica para combate ao HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- Promover o intercâmbio de materiais didácticos em Língua Portuguesa, sobre Informação, Educação, Comunicação, diagnósticos sobre doenças sexualmente transmissíveis, aconselhamento, legislação sobre HIV/SIDA e outros materiais considerados pertinentes para reforço das actividades no combate ao HIV/SIDA e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver acções para que sejam prestados cuidados assistenciais às pessoas vivendo com HIV/SIDA e apoio comunitário;
- Assegurar o acesso e o uso de novas tecnologias para atendimento às populações com HIV/SIDA e com doenças oportunistas.
- Comprometem-se a prosseguir com medidas para garantir o acesso à terapia anti-retroviral e ao tratamento das infecções oportunistas e outras doenças sexualmente transmissíveis às suas populações estimulando acções individuais e colectivas. Medidas apropriadas deverão ser tomadas no âmbito da negociação com as diversas instituições e eventualmente empresas farmacêuticas de modo a assegurar a sustentabilidade de um programa desta natureza e com uma abordagem global e não apenas restringida ao provimento de medicamentos anti-retrovirais.

Para o cumprimento destes propósitos, os Chefes de Estado e de Governo da CPLP comprometem-se a :



- orientar os seus respectivos Governos e os responsáveis pela saúde, em especial, a concentrarem, de forma prioritária, esforços e recursos em acções e projectos para a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e do SIDA;
- determinar que os órgãos competentes dos países membros da CPLP desenvolvam programas e projectos de cooperação técnica na área de doenças sexualmente transmissíveis e do SIDA, em conformidade com as directrizes acima definidas;
- recomendar que as instâncias decisórias e sectoriais da CPLP conjuguem esforços junto aos organismos internacionais multilaterais e outras entidades financiadoras, com vista ao provimento de recursos suplementares para os projectos de cooperação técnica na área de doenças sexualmente transmissíveis e SIDA;
- envidar esforços junto aos organismos multilaterais, particularmente a OMS e ONUSIDA, com o objectivo de obter o apoio necessário para a consecução dos compromissos acima.

*Feita em Maputo, República de Moçambique, aos 18 de Julho de 2000.*